



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

**Lei Complementar nº 185  
de 05 de outubro de 2012**



**Altera a Lei Municipal 2233/04, alterada pelas Leis Complementares nº 100/06 e 120/07, conforme especifica.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Altera a redação do § 1º do **artigo 45** da Lei Municipal 2233/04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** – O exercício das funções de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico são privadas dos docentes ocupantes de empregos públicos permanentes da rede pública municipal de ensino da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Anexo II desta lei, além do seguinte:

**1** – apresentação de projeto de gestão quadrienal ao Conselho de Escola;

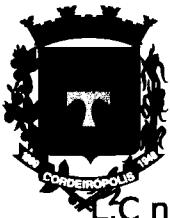
**2** – nomeação pelo Prefeito Municipal, entre os indicados em lista tríplice apresentada pelos membros do conselho de Escola, mediante votação secreta, em turno único;

**3** – nomeação do Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico pelo Prefeito Municipal, para exercício da função pelo período máximo de 04 (quatro) anos, permitida novas re-eleções.

**§ 2º** - .....

**Art. 2º** – O inicio da seleção deverá ser realizado com antecedência mínima de 04 (quatro) meses ao término da vigência dos anteriores para garantir a continuidade do processo pedagógico.

*[Handwritten signature]*  
continua



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis  
L.C nº 185/2012

continuação



fls. 02

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

~~Carlos Cezar Tamiazo~~  
~~Prefeito Municipal de Cordeirópolis~~

~~Lourdes Aparecida Boteon Pio~~  
~~Secretaria de Educação~~

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 05 de outubro de 2012.

~~José Aparecido Benedito~~  
~~Coordenador Administrativo chefe~~  
~~Secretaria Municipal da Administração~~